



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 007/2015

Súmula: Dispõe sobre a obrigatoriedade dos pagamentos serem feitos através de transferência eletrônica de fundos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica determinado que os pagamentos efetuados pela Câmara Municipal de Jataizinho, a qualquer título, sejam feitos exclusivamente através de transferência eletrônica de fundos.

Art. 2º. Ficam todos os fornecedores, vereadores e servidores obrigados a apresentarem sua conta em banco oficial, para a fiel execução desta Resolução, no prazo de até 30 (trinta) dias.

Art. 3º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e quinze.

-ADILSON GONÇALVES DA SILVA-

Presidente

-FÁBIO DE MORAIS POLONIA-

Primeiro Secretário

-ANILTON MURARI-

Segundo Secretário

-LAÉRCIO FERNANDES QUITÉRIO-

Vice-Presidente